



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2927, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor
de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
17.511.0060.1073	- Redes d'água	
3.44.90.51.00.000000	Obras e instalações	R\$ 100.000,00
		Recurso 1076 – poço profundo
3.44.90.51.00.000000	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
		Recurso 1087 – rede adutora

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do artigo anterior o excesso de
arrecadação do exercício de 2025.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado
Em 06/02/2025
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração*